

O trabalho do escravo de origem africana na Amazônia¹

Dante Ribeiro da Fonseca
E-mail: zeliafonseca@brturbo.com.br
Prof. Dr. do Departamento de História
da Universidade Federal de Rondônia (UNIR)

Resumo.

A produção histórica a respeito da participação das populações de origem africana na Amazônia tem revelado, até muito recentemente, um viés ufanista que destaca o fato de ter sido a província do Amazonas a segunda província brasileira a promover a libertação jurídica dos escravos de origem africana. O artigo investiga as condições estruturais que envolveram o trabalho do elemento de origem africana nos vários momentos da história da Amazônia buscando compreender as razões do desinteresse relativo (se colocado em relação à escravidão indígena) por esse tipo mão de obra escrava na Amazônia ou pela limitação da aplicação da força de trabalho escrava na economia do seringal. Durante o chamado Primeiro Ciclo da Borracha, pela primeira vez na história da região um produto de alto valor no mercado internacional permite à atividade econômica o suporte da mão de obra escrava africana. Contudo, diferentemente da economia cafeeira do sudeste, a economia da borracha se baseará em outras formas de trabalho. Formas de exploração do trabalho humano, onde o elemento liberdade constitui-se apenas como abstração. Fatores políticos econômicos motivados pelo impulso externo constituíram a base determinante do discurso abolicionista nas duas províncias da Amazônia determinando uma ideologia própria que repudiava o trabalho escravo de origem africana simultaneamente à continuidade da exploração quase escrava do indígena e do caboclo. As informações contidas nas fontes primárias e na legislação provincial revelam o formalismo de tais medidas em face às práticas quase servis de exploração da mão de obra na Amazônia.

Palavras-chave: Amazônia, seringalismo, escravidão negra, força de trabalho.

¹ Este artigo é baseado num estudo divulgado anteriormente no V Simpósio Linguagens e Identidades da/na Amazônia Sul-Occidental, IV Colóquio Internacional "As Amazônias, as Áfricas e as Áfricas na Pan-Amazônia" e XV Semana de Educação da Ufac.

Introdução.

Dentre as principais questões colocadas à História da Amazônia, em razão da recente agenda política pertinente às questões étnicas no Brasil, está uma reavaliação do papel das populações de origem africana. Até muito recentemente o fato de que as populações coloniais da região eram predominantemente compostas pelo nativo, pelo tapuio e pelo mameluco (caboclo), que formaram, desde cedo a base colonial de ocupação européia da Amazônia, olvidava uma parte dessa população, composta por elementos de origem africana: negros, mulatos e curibocas, ou seja, formada pelo negro e seus descendentes.

A base empírica desse procedimento, que resultava em ocultar ou minimizar os papéis representados por essa população de origem africana em solo Amazônico, estava em grande parte calcada em argumentos quantitativos. É evidente que esses argumentos são importantes, e pretendemos utilizá-los no presente artigo. Contudo, manifestamos desde já nossa concordância com a posição dos professores Anaisa Vergolino-Henry e Arthur Napoleão Figueiredo, a saber, que:

Sem dúvida alguma, o número de negros escravos entrados na Amazônia colonial foi bem menor que aquele introduzido no Nordeste, contudo, a questão que se coloca não é a de inverter as cifras do tráfico negreiro ou a de se comprovar que a Amazônia, enquanto região cultural é tão ou mais africana do que o Nordeste Agrário do Litoral (Diégues Jr., 1963). Trata-se, isso sim, de se duvidar do “vazio humano” (no caso, a presença africana) com o qual sempre se caracterizou a região. (VERGOLINO-HENRY & FIGUEIREDO, 1990. p. 31).

Expressão de uma límpida verdade empírica, a frase acima é confirmada pelo fato de que, se assim não o fosse a questão da abolição do trabalho escravo do negro de origem africana não poderia ser um tema desse trabalho. Se tão insignificante fosse, não seria objeto de campanha abolicionista na Amazônia o trabalho escravo. Por outro lado, é importante ressaltar que o elemento indígena também foi largamente utilizado como escravo, na maior parte das vezes ao arpejo da legislação que apenas em casos excepcionais permitia a escravização do nativo.

É evidente que, quantitativamente, o contributo das populações de origem africana, foi bem menor se comparado com aquele da população indígena. Do ciclo

da borracha em diante esse processo vai mudar. A imensa migração provocada pelo aumento da demanda de mão de obra para a região faz com que migrem aproximadamente meio milhão de nordestinos (FURTADO, 2000, p. 135), evidentemente uma população onde a herança negra já estava, na genética e na cultura, instalada por três séculos de processo histórico, que encontrou na Amazônia uma população negra remanescente do período colonial. Vale ressaltar que esses migrantes aqui chegam na condição de homens livres e não é dessa parte da população que pretendemos tratar.

A questão fundamental que trata o presente artigo é: quais os motivos que explicam ser a província do Amazonas a segunda província do Brasil (a primeira foi o Ceará) a libertar os escravos de origem africana? Para tanto é necessário tomar o tema da escravidão na Amazônia em sua integralidade temporal, segmentando-o em dois momentos: o Período Colonial, com seus focos de exploração do trabalho escravo de origem africana, e o Segundo Reinado, dadas as modificações ocorridas no extrativismo amazônico nesse segundo período. Em segundo lugar o foco espacial. Novamente, socorremo-nos aqui de Figueiredo:

Partindo-se da análise de considerar a Amazônia como um todo, a conquista da região e domínio da terra somente podem ser entendidos por um complexo de forças geo-políticas que atuaram no espaço geográfico dessa área (do qual participaram índios, portugueses, africanos e mestiços), formando um triângulo cujos vértices apoiaram-se em Belém, no Estado do Pará; em Barcelos, no Estado do Amazonas e em Vila-Bela, no Estado de Mato Grosso (Mendonça, 1963; 6A). A expansão e manutenção desse território foi montada à base da instalação de fortificações militares e de "aldeamentos" dirigidos por sacerdotes de diversas ordens religiosas (FIGUEIREDO, 1976, p. 148).

A expansão da área territorial de análise até o norte da capitania do Mato Grosso é válida especialmente para o espaço temporal que vai de meados do século XVIII até o final daquele mesmo século em função da exploração do ouro no rio Guaporé. Ocorre que as determinações pombalinas obrigavam àquela parte da capitania do Mato Grosso ao comércio exclusivo com Belém, inclusive o abastecimento de escravos. Já no chamado Primeiro Ciclo da Borracha, época em que houve a abolição do trabalho escravo no Brasil, analisaremos em separado as características peculiares das economias do Pará e Amazonas, durante o Segundo Reinado, para perceber a diferença no que tange ao aporte da mão de obra e a diferença de velocidade quanto à questão da abolição.

O período colonial.

Durante o período colonial os navios negreiros provenientes da costa da África destinavam-se preferencialmente aos ricos portos do litoral do nordeste brasileiro, notadamente Bahia e Pernambuco. A “carga” desses navios, os africanos escravizados, era distribuída pela extensa área de produção de nossa maior riqueza colonial, maior mesmo que o ouro, o açúcar. Contrapondo-se ao rico mercado do açúcar encontrava-se a distante Amazônia. Constituíam-se essa região em um mercado secundário de compra de escravos de origem africana. Várias razões podem explicar essa situação. A primeira razão é o caráter periférico da economia amazônica naquele período, em relação à economia do açúcar, e depois do ouro. A segunda razão é que a região possuía uma economia pobre, tinha como base principal de sua economia o extrativismo. Produtos florestais conhecidos como drogas do sertão tais como: a salsaparrilha, a canela, copaíba, enfim uma infinidade de artigos. Além disso, desde cedo, desenvolveu-se o extrativismo pesqueiro, importante produção no comércio regional. Mas a maior produção extrativa da Amazônia no século XVIII era o cacau nativo, contudo era produto de qualidade inferior ao cacau agrícola das colônias espanholas, portanto menos procurado e de menor valor no mercado internacional (ALDEN, 1974 e DIAS, 1961). No baixo Amazonas, ou seja, nas proximidades de Belém, concentravam-se atividades agrícolas e pecuárias. Derivava dessa economia o pouco acúmulo de capitais regionais e a opção pela mão de obra indígena escravizada, ou em condição análoga ao trabalho escravo, em detrimento da mão de obra escrava de origem africana. Além do mais, temos que considerar o custo do trabalhador, para se ter idéia um escravo africano em Belém custava dez vezes mais que um escravo nativo no início do século XVIII.

A grande população nativa da região estava, desde o início da colonização da América, sendo engrossada pelas levas migratórias de indígenas que fugiam de todas as direções. Fugiam eles do avanço da colonização européia espanhola e portuguesa para a Amazônia. Assim, a região oferecia para o colono um atrativo repositório de escravos, acessíveis a um custo muito menor que o africano, mesmo que, na maior parte das vezes, ao arrepio da legislação colonial. É que o indígena, com algumas exceções, era considerado elemento livre pela legislação colonial. E

era exatamente nessas exceções que permitia a lei, ou melhor, no seu desvirtuamento, que o colono escravizava (a escravização do índio de corda e derivada da guerra justa).

Em meados do século XVIII as Reformas Pombalinas promoveram profundas alterações na Amazônia. É desse período o acordo com a Espanha que resultou na assinatura do Tratado de Madri (1750); a criação da Capitania de São José do Rio Negro (hoje estado do Amazonas) cuja primeira capital foi Barcelos, antiga aldeia de Mariuá que, como todas as outras localidades da Amazônia, mudou seu nome indígena para a denominação de uma localidade de Portugal. No bojo dessas reformas duas se destacam por seu impacto no que se refere à força de trabalho na Amazônia: o Diretório dos Índios e a criação da Companhia de Comércio do Grão Pará.

O Diretório que se há de observar nas povoações dos Índios do Grão Pará e Maranhão até que sua majestade mande o contrário ou Diretório dos Índios, publicado em 1757 teve um impacto marcante na apropriação da força de trabalho do indígena na região, pois transferiu o poder sobre esses trabalhadores do clero para o poder laico. Os aldeamentos passaram a ser administrados por um Diretor de Índios, um indivíduo notável do local, um *homem bom*, membro da câmara de vereança. Como vimos a legislação colonial a respeito do indígena constituía-se como uma legislação do trabalho, indicando a forma como o nativo ficaria disponível para o mercado de trabalho colonial e a forma de sua remuneração. Conforme já foi lembrado, segundo a legislação colonial o nativo era livre, mas era obrigado a trabalhar para o colono. Com o Diretório a população indígena ficou entregue à livre demanda do colono leigo, sem o papel de intermediador realizado pelo missionário religioso que caracterizou toda a legislação anterior.

Quanto ao tráfico do escravo de origem africana, estabelecido já no século XVII, pouco se pode falar sobre esse momento inicial. Segundo Vicente Salles:

Não há dúvida de que o tráfico se estabeleceu neste século em direitura da África. Do tráfico e do comércio, nas praças do Maranhão e Grão-Pará, as notícias quanto aos Algarismos são escassas. Os cronistas não focalizaram esse aspecto do problema. Os documentos oficiais conhecidos também são pouco esclarecedores. Mais importante era, sem dúvida, a escravização do gentio. Quase todos os documentos atestam o plano secundário do negro (SALLES, 1988. p. 23).

A criação da Companhia de Comércio do Grão Pará e Maranhão (1755) abria possibilidades para a colocação da força de trabalho escravizada na África em quantidade e regularidade. A oferta desse trabalhador novamente teve pequeno impacto face à relativa pobreza da economia extrativista das drogas do sertão. Parte dessa força de trabalho foi adquirida para a Capitania do Mato Grosso, ocupada na mineração do ouro no Vale do Guaporé, setor econômico que pouco utilizava a mão-de-obra de origem indígena, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 1: Quantidade de escravos envolvidos no tráfico entre África e o Grão-Pará.

Período	Número de Escravos		Número de escravos entrados anualmente em média por período
	Grão-Pará	Enviados para o Mato Grosso	
1755-1788	14.749,00	9.832,00	526,75
1778-1792	7.606,00		1.901,50
1792-1820	30.717,00		1.097,04
Total	53.072,00	43.240,00	

Fonte: BEZERRA NETO, 2001, p. 111.

Como se pode depreender dos dados apresentados acima, embora esses sejam apenas aproximativos, na medida em que há superposição de partes dos períodos, quando ainda funcionava a Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão, que foi extinta em 1778, grande parte dos escravos exportados para o Grão-Pará foram enviados para o trabalho no Mato Grosso. Naquele período a mineração ainda estava dando algum retorno comercial, entrando em decadência já no último quartel do século. Essa decadência foi motivada principalmente pelo baixo rendimento e dívidas não honradas à Companhia de Comércio de suas operações comerciais com o setor minerador mato-grossense.

Motivo de maiores explicações é o fato de que nos períodos seguintes, caracterizados pela historiografia como de decadência da mineração e da falência da Companhia de Comércio, enfim de estagnação econômica, a média anual de entrada de escravos aumentou, o que pode ser explicado pelo crescimento das atividades não extrativistas. De fato, Jobson Arruda (1980, p. 264) apresenta um incremento geral na produção de alimentos no Pará entre 1796 e 1811. Essa produção participava com 73,9 % dos produtos exportados pelo Pará. O mesmo fenômeno é apontado por Manoel Barata (1973) com relação ao algodão entre 1756 e 1818; do arroz entre 1776 e 1818; do cacau entre 1756 e 1818;

Ao final do século XVIII os indivíduos escravizados representavam 22,80 % do total da população amazônica, percentual bem inferior ao da província de Minas Gerais 47,99%. Notem ainda que do cômputo dos escravos do Grão Pará é significativamente maior 26,16% que os do Amazonas (Capitania de São José do Rio Negro) 3,29 %, historicamente uma capitania de atividade econômica quase que exclusivamente extrativista.

Tabela 2 Estimativas da população segundo as províncias (1777-1788).

Províncias	Anos	Livres abs.	Escravos abs.	Totais abs.	Livres %	Escravos %
Amazonas	1785	11.661	397	12.058	96,71	3,29
Pará	1785	42.582	15.084	57.666	73,84	26,16
Totais		54.243	15.481	69.724	77,80	22,20
Minas Gerais	1786	188.712	174.135	362.847	52,01	47,99

Fonte: IBGE, 1990, p. 61.

O surto gumífero.

A Independência do Brasil (1822) encontra a população colonial, produto da miscigenação, ainda sob os regimes de escravidão ou análogo à escravidão, nas mãos dos colonos de origem européia. Com a Independência, violentas lutas eclodiram na Amazônia entre a elite nativista e aquela partidária da manutenção dos laços políticos com Portugal.

Apesar de ser a última província a aderir ao Brasil Independente, sob a mira dos canhões de Grenfell, a influência do Partido Português ainda era notável na política local. Apelando para as massas populares o partido nativista liberou forças que ele mesmo não pode controlar as forças populares. Após despertar, essas forças assumiram dinâmica própria, transformando um movimento que iniciara como simples choque pelo poder entre os membros da elite local na maior rebelião popular que a história do Brasil já presenciou, a Cabanagem. O nome deriva-se da denominação dada aos trabalhadores, chamados cabanos porque viviam em cabanas, nas margens dos rios, lagos e igarapés. No final do movimento uma grande parcela da população amazônica havia perecido, mas dele resultou o

surgimento de uma parte importante do campesinato que passou a viver independente dos seus “senhores”.

Em meados do século XIX desponta no Brasil a agricultura do café na região Sudeste e no Norte o extrativismo da borracha. As duas culturas, ao longo de mais de sessenta anos dominarão o cenário econômico nacional, com repercussões importantes sobre o curso da História do Brasil. Ambas as atividades econômicas, demandarão crescentemente o aporte de mão de obra para dar suporte à sua expansão. A partir dos anos de 1850, quando a borracha se torna o maior produto de exportação da Amazônia, será crescente a demanda de mão-de-obra para os seringais. A produção gumífera gerava uma grande lucratividade, pois a procura crescente e acelerada impactava a alta dos preços da matéria-prima, cuja satisfação era sempre insuficiente. Esse foi o momento em que a Amazônia como um todo poderia socorrer-se da força de trabalho do escravo africano para abastecer os seringais, pois embora a base econômica em geral permanecesse no extrativismo tratava-se agora de um produto com grande retorno que, ao longo do tempo se tornará tão importante para a economia nacional quanto o café. Contudo, obstáculos diversos novamente se interpuseram a essa possibilidade. Primeiramente um dado político veio a impossibilitar essa solução. Em 1853 foi assinada a Lei Eusébio de Queiróz, que proibia o tráfico de escravos entre a África e o Brasil. A Inglaterra, que se interessava em suprimir o trabalho escravo no Brasil, por razões, mais econômicas que humanistas, passou a policiar zelosamente nosso litoral, coibindo o tráfico. Evidentemente que o acesso à mão-de-obra africana ficou muito prejudicado.

A produção cafeeira no sudeste de país passou a abastecer-se de trabalhadores pelo tráfico interprovincial. De fato, tanto o setor gumífero quanto o setor cafeeiro crescentemente aventaram hipótese da migração em massa de trabalhadores europeus sob o argumento racista e ideológico da superioridade desse trabalhador, capaz de dinamizar a economia. Essa pretensão será em parte alcançada no sudeste, que atraiu levas de migrantes europeus para o setor cafeeiro após a abolição, não será, porém este o caso do setor gumífero.

Nesse ponto, é necessário que distingamos a economia do Pará e do Amazonas, esta última província recém criada nos pródomos do surto gumífero. A população de escravos de origem africana na Amazônia era muito pequena, como vimos. Dentro da região, ao iniciar o século XIX, a província do Amazonas possuía uma população escrava significativamente menor que a população escrava do Pará.

O fenômeno do tráfico intraprovincial foi bastante reduzido no Pará durante esse período. Não havia uma população de escravos de origem africana suficiente para que se repetisse o mesmo processo promovido pelo setor cafeicultor, ou seja, a transferência de populações escravas para as novas áreas de extração da borracha na Província do Amazonas. Se considerarmos o comércio de escravos no Pará nos anos de 1867, 1873 e 1881, constante na tabela abaixo, poderemos observar que o movimento de escravos intraprovincial nesses três anos que antecederam a abolição permaneceu praticamente estável.

Tabela 3 Comércio de escravos na Província do Grão-Pará (1867/1873 & 1881)

Exportação		Importação	
Destino	Número de escravos	Destino	Número de escravos
Baixo Tocantins	27	Baixo Tocantins	13
Marajó	75	Marajó	49
Médio Amazonas	15	Médio Amazonas	17
Nordeste do Pará		Nordeste do Pará	9
Amapá/Mazagão	2	Amapá/Mazagão	4
Total	119	Total	92

Fonte: Diário da Gram-Pará, Belém, 1867/1873 & 1881 apud BEZERRA NETO, 2001, 112.

Quanto ao tráfico interprovincial apresentado na tabela abaixo, com base nos anos de 1867, 1873 e 1881, podemos observar que a diferença entre a exportação e a importação de escravos para o Rio de Janeiro e Portos do Sul/Escalas foi favorável à província do Pará. O mesmo não ocorreu com as províncias do nordeste Maranhão, Pernambuco, Ceará e Bahia onde, embora pequenos os números refletem uma perda para o Pará. Com o Amazonas a relação foi insignificante, o que demonstra o pouco interesse daquela província pela mão de obra escrava negra nos anos assinalados.

Tabela 4 O tráfico interprovincial e o Grão-Pará (1867/1873 & 1881)

Exportação		Importação	
Destino	Número de escravos	Destino	Número de escravos
Rio de Janeiro/Portos do Sul/Escalas	97	Rio de Janeiro/Portos do Sul/Escalas	172
Amazonas/Manaus/Escalas	55	Amazonas/Manaus/Escalas	51

Maranhão	26	Maranhão	10
Outros (PE/CE/BA)	5	Outros (PE/CE/BA)	9
Não consta	2	Não consta	20
Total	185	Total	262

Fonte: Diário da Gram-Pará, Belém, 1867/1873 & 1881 apud BEZERRA NETO, 2001, 112.

Além do mais fica evidente que a proibição do tráfico e o patrulhamento inglês faziam aqui também os seus efeitos. Como no sudeste o preço do escravo é majorado ao longo do tempo.

A economia paraense era potencialmente maior consumidora que o Amazonas da mão de obra escrava de origem africana em razão da própria natureza de suas atividades produtivas. É sabido que no início do surto gumífero do século XIX os manchões da seringueira existentes em território paraense estava esgotados em razão da exploração predatória dos séculos anteriores. Um relatório sobre as comarcas da província do Pará apresentado pelo Conselheiro João Silveira de Souza na abertura da 1a. sessão da 25a. legislatura da Assembléia Legislativa Provincial do Pará em 1884 (BAENA, 1885) demonstra uma situação diferente da província vizinha. Todas as localidades relacionadas no citado documento possuem uma economia mais diversificada que a do Amazonas produzindo artigos pecuários, agrícolas e extrativos. Na província do Amazonas, embora também houvesse a ocorrência de outras produções a atividade quase que exclusiva na área rural passou a ser a exploração extrativa da borracha. Tal situação já é observável coisa de trinta anos antes do relatório de Baena. O relatório do primeiro presidente da província do Amazonas, João Batista de Figueiredo Tenreiro Aranha, a exemplo os presidentes que o sucederam, reclama do abandono de todas as atividades produtivas em benefício da borracha (ARANHA, 1852). De qualquer modo, o tráfico interprovincial de mão de obra ocorreu intensamente entre as duas províncias, mas era o tráfico do cabano, do tapuio e do caboclo. Esgotada a possibilidade de ocupação da mão de obra da província, o Amazonas passou a atrair trabalhadores do Pará:

Ao longo daquele século, com o aumento da demanda, ocorre a exaustão das antigas áreas de produção, em razão do extrativismo predatório. Um relatório da Repartição dos Negócios da Agricultura, datado de 1865, assinalava o esgotamento dos seringais do baixo Amazonas e das ilhas, registrando a migração da mão-de-obra para os rios Madeira e Purus (FONSECA, 2008, pp. 241-242).

Assim, inicialmente, a demanda de mão de obra da ascendente economia extrativista da Província do Amazonas será satisfeita com a atração de trabalhadores das áreas mais antigas e povoadas, inclusive de fora do país. Para o Amazonas, a grande província gumífera, foram atraídos os trabalhadores do Pará e dos países vizinhos, como é o caso da Bolívia. Certamente nesse meio estavam escravos, que serviam às propriedades agrícolas do baixo Amazonas. Em sua maioria mestiços, tapuios e índios, esses trabalhadores submeteram-se às condições do endividamento nos seringais. A partir dos anos de 1870, vem a suprir a Amazônia da crescente necessidade de braços para o corte da seringa o elemento nordestino, expulso de sua região pela miséria provocada por secas. Essa migração atingiu tal vulto que Celso Furtado a denominou “*a grande transumância amazônica*”, responsável, segundo esse mesmo autor, pela vinda de mais de meio milhão de nordestinos para a região no período que vai de 1870 até a decadência do extrativismo gumífero, iniciada por volta de 1912:

Ainda mais que no caso do café, a expansão da produção de borracha na Amazônia era uma questão de suprimento de mão-de-obra. Se bem que as possibilidades de incremento não fossem muito grandes, as exportações de borracha extrativa brasileira subiram da média de 6.000 toneladas nos anos setenta para 11.000 nos anos oitenta, 21.000 nos anos noventa e 35.000 no primeiro decênio desse século. Esse aumento da produção deveu-se exclusivamente ao influxo de mão-de-obra, pois os métodos de produção em nada se modificaram. (FURTADO, 2000, p. 137).

Depois de demonstrar que, embora imprecisos os dados, a população amazônica cresceu a partir de 1870 expressivamente. Entre 1872 e 1900, de 329.000 para 695.000 habitantes. Assim, conclui o autor: “Se se admite um idêntico influxo para o primeiro decênio do atual século, resulta que a população destacada para a região amazônica não seria inferior a meio milhão de pessoas”. (FURTADO, 2000, p. 137).

A relação, aparentemente comercial, que se estabelece entre seringalista e seringueiro não permite que afirmemos ser uma relação de trabalho assalariada. O meio de produção é adiantado ao seringueiro sob a forma da terra e demais insumos, alimentos, ferramentas, e outros, pelo seringalista. O produto é devolvido pelo seringueiro ao seringalista, que deduz, da produção aquela parte que foi adiantada. Por outro lado, o sistema de aviamento não pode ser realizado à custa do

trabalho escravo. Podemos supor mesmo razões de ordem funcional para a inadequação do trabalho escravo no seringal e no regime do aviamento. Da parte do seringueiro, a escravidão resume-se a dívida inevitável e eterna. Como bem sintetizou Euclides da Cunha:

É natural que ao fim de alguns anos o freguês esteja irremediavelmente perdido. A sua dívida avulta ameaçadoramente: três, quatro, cinco, dez contos, às vezes, que não pagará nunca. Queda, então, na mórbida impassibilidade de um felá desprotegido dobrando toda a cerviz à servidão completa. (.) Fugir? Nem cuida em tal. Aterra-o o desmarcado da distância a percorrer. Buscar outro barracão? Há entre os patrões acordo de não aceitarem, uns os empregados dos outros, antes de saldadas as dívidas, e ainda há pouco tempo houve no Acre numerosa reunião para sistematizar-se essa aliança, criando-se pesadas multas aos patrões recalcitrantes. (CUNHA, 1999, p. 15).

Mas estamos falando aqui no trabalhador livre, no caso do escravo a coisa muda. Como endividar o escravo, que é uma propriedade? Como fazer um escravo trabalhar isolado na colocação? Como colocar um feitor a vigiar cada seringueiro escravo na colocação? Embora o trabalho escravo não seja absolutamente incompatível com a exploração da seringueira, e esse foi o caso da tragédia do Putumayo, onde uma população nativa foi escravizada e brutalizada, esse não foi o caso do negro na Amazônia Brasileira.

De fato, contradizendo o relativo desinteresse na escravidão negra, a elite gumífera com frequência recorria à escravidão do nativo da Amazônia, mais próximo e menos custoso. No Amazonas foi criada em 1873 a Sociedade Emancipadora Amazonense, que teria como função arrecadar fundos para promover a libertação de elementos servis. Em 1882 outra entidade, a Sociedade Libertadora, seguida de diversas outras instituições: Comissão Central Abolicionista Amazonense, Primeiro de Janeiro, Libertadora Vinte e Cinco de Março, Cruzada Libertadora, Clube Juvenil Emancipador, Cinco de Setembro, Clube Abolicionista Manacapuruense, Libertadora Codajaense e Amazonense Libertadora possuíam a mesma função. Finalmente, em 24 de maio de 1884 a escravidão foi abolida na cidade de Manaus e em 10 de julho do mesmo ano em todo o estado do Amazonas.

Em Belém do Pará, já em 1869 a Sociedade Filantrópica Emancipadora da Província do Grão-Pará lutava pela emancipação do elemento servil. Em 1882, surgiu o Clube Felipe Patroni e o Clube Batista Campos com o mesmo objetivo. Finalmente, em 1888 foi fundada uma entidade denominada Liga dos Cativos da

Província do Pará, que havia escolhido o 13 de maio de 1889 para abolir a escravidão no Pará. Foram antecedidos pela Lei Áurea de 13 de maio de 1888.

De fato, em ambas as províncias do norte o número de escravos, na melhor das hipóteses se mantinha estável entre 1866 e 1872, e não há razão para acreditarmos que essa população tenha crescido muito em 1888, se confrontarmos as estimativas da tabela abaixo com os demais dados quantitativos apresentados nesse trabalho. Comparado com a província de São Paulo, onde a estimativa da população de cativos negros 84,25 % e de Minas Gerais de 23,49%. Percebe-se então que num quadro de dinamismo econômico na Amazônia em geral e na Província do Amazonas em particular a mão de obra de origem africana apresentava-se como pouco atrativa.

Tabela 5 Estimativa do número de escravos por províncias nos anos de 1866 e 1872.

Províncias	Escravos	
	1866 ⁽¹⁾	1872 ⁽²⁾
Amazonas	1.000	979,00
Pará	30.000	27.458,00
São Paulo	85.000	156.612,00
Minas	300.000	370.459,00

(1) Senador Pompeu, estimativa da população para 1866. Fonte: BURTON, pp. 138-139.

(2) Fonte: IBGE, 1990, p. 32.

Fontes consultadas.

ALDEN, Dauril. *O significado da produção de cacau na região Amazônica no fim do Período Colonial: um ensaio de História Econômica comparada*. Belém: UFPA/NAEA/FIPAM, 1974.

ARANHA, João Baptista de Figueiredo Tenreiro. *Relatorio que em seguida ao do Exmo. Snr. Presidente da Provincia do Pará, e em virtude da circular de 11 de março de 1848, fez, sobre o estado da Provincia do Amazonas, depois da installação della, e de haver tomado posse o seu 1.o presidente, o Exm.o Snr. João Baptista de Figueiredo Tenreiro Aranha*. Amazonas, Typ. de M. da S. Ramos, 1852.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *O Brasil no comércio colonial*. São Paulo: Editora Ática, 1980.

BAENA, Manoel. *Informações sobre as comarcas da província do Pará: organizadas em virtude do Aviso Circular do Ministério da Justiça de 20 de Setembro de 1883*.

Anexo da: Falla com que o Exm.o Senr. Conselheiro João Silveira de Souza abriu a 1a. sessão da 25a. legislatura da Assembléa Legislativa Provincial em 15 de outubro de 1884. Pará, Typographia de Francisco da Costa Junior, travessa 7 de setembro, 1885.

BARATA, Manoel. *A antiga produção e exportação do Pará*. In.: *Formação Histórica do Pará*. Belém: Universidade Federal do Pará, 1973.

BEZERRA NETO, José Maia. *Escravidão negra no Grão-Pará*. Belém: Paka-tatu, 2001.

BURTON, Richard. *Viagens aos planaltos do Brasil*. São Paulo: Ed. Nacional, 1983.

CUNHA, Euclides da. *À margem da história*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

DIAS, Manuel Nunes. *As frotas do cacau da Amazônia (1756-1777)*: subsídios para o estudo do fomento ultramarino português no século XVIII. Congresso Internacional de História dos Descobrimentos. Actas. Volume V, II Parte: II Secção Expansão Ultramarina, 2ª Subsecção A expansão nos séculos XVII e XVIII, pp. 53-71. 6 vols., Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações do V Centenário da Morte do Infante D. Henrique, 1961.

FIGUEIREDO, Napoleão. *Presença africana na Amazônia*. Afroasia, Salvador 12, p. 145-160, 1976.

FONSECA, Dante Ribeiro da. *Pesca e abastecimento na colonização da Amazônia*. Belém: 2004. 507 p.. 2 vols. Tese (Doutorado em Ciência: Desenvolvimento Socioambiental) - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido, Núcleo de Altos Estudos Amazônicos, Universidade Federal do Pará, 2004.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas Históricas do Brasil*. 2ª ed. Séries econômicas, demográficas e sociais: 1550 a 1988, Rio de Janeiro. 1990.

SALLES, Vicente. *O negro no Pará sob o regime de escravidão*. Brasília: Ministério da Cultura, 1988.

VERGOLINO-HENRY, Anaíza & FIGUEIREDO, Arthur Napoleão. *Presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: Arquivo Público do Pará, 1990.